



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 1991.

Publicado no Jornal B. INFOR.
nº 24
Folha 03 e 04
Funcionário slbas

"INCORPORA AO PATRIMÔNIO MUNICI
PAL OS BENS DOMINICAIS QUE MEN
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a resolução nº 250 do Conselho Rodoviário Estadual de 28.11.1974, transferiu ao Município de Mangaratiba o trecho da antiga RJ-14, atual MT-01, entre a sede do 1º Distrito e o ponto final no entroncamento com a BR-101, na localidade Saí;

CONSIDERANDO que o trecho acima referido, com aproximadamente 9,00Km de largura por 30,00ms de extensão, integra o plano rodoviário municipal de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que a regularização junto ao Registro Imobiliário é de interesse público, como também, de particulares, proprietários de imóveis confrontantes ou atingidos pela atual estrada municipal MT-01;

CONSIDERANDO finalmente, o requerimento formulado no processo administrativo nº 317/91, onde Lagoa Grande, Estudos, projetos, planejamento e Empreendimento LTDA. requer a regularização da estrada junto à sua propriedade denominada Fazenda Sahy e João Gago,

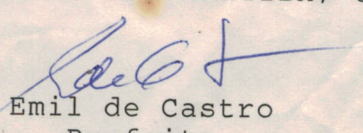
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio municipal o trecho da antiga estrada RJ-14, atual MT-01, com aproximadamente 9,00Km de largura por 30,00ms de extensão, com início no fim do calçamento (toca da velha) no 1º Distrito e final no entroncamento com a BR-101, na localidade Saí.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano providenciará levantamento para regularização junto ao Registro de Imóveis do trecho acima incorporado, devendo a Assessoria Jurídica tomar as providências legais para o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de janeiro de 1991.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.